



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 121/95 de 09 de junho de 1995

INTERESSADO: Vereador ALCINDO GABRIELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA"

PROJETO-DE-LEI nº 025/95 de 07 de junho de 1995

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Amendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.471



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

121/95
PROTOCOLO

dl. 01
2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmº Sr.

Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

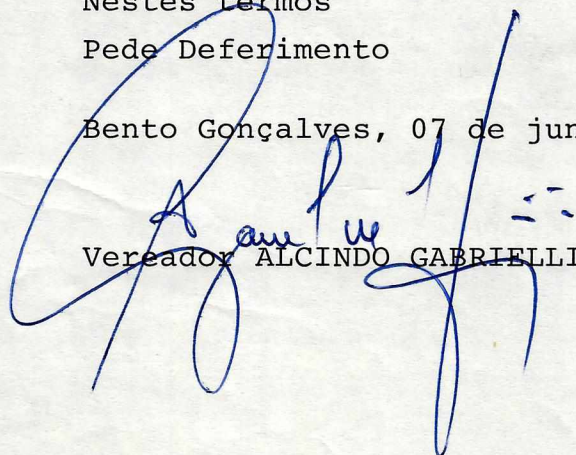
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**, integrante da bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, nos termos da legislação municipal que "regulamenta a denominação de vias e obras públicas", vem, respeitosamente, a presença de V.Exa. encaminhar o presente Projeto de Lei que denomina de **CLAUDINO ENVANGELISTA PROVENSI** a rua perpendicular a Cav. José Farina oriunda do desmembramento Farina localizada no bairro Borgo, para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara Municipal.

Acostados ao presente requerimento os documentos exigidos pela legislação vigente.

Nestes termos

Pede Deferimento

Bento Gonçalves, 07 de junho de 1995.


Vereador **ALCINDO GABRIELLI**

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 01/08/95
DATA

Roberto A. Cavalcanti
Vereador Presidente



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 08/08/95
DATA

Roberto A. Cavalcanti
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 25 /95, DE 07 DE JUNHO DE 1995.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de rua **CLAUDINO ENVANGELISTA PROVENSI** a rua perpendicular a Cav. José Farina oriunda do desmembramento Farina localizada no Bairro Borgo, nesta cidade de Bento Gonçalves.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas onde constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



do 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

CURRICULUM VITAE

CLAUDINO ENVANGELISTA PROVENSI, descendente de imigrantes, filho de Maximino Provensi e Brigida Francheschini Provensi, nascido aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e dez, casou-se com Marta Elisabete Paese Provensi.

Da união conjugal acima citada resultou o nascimento dos seguintes filhos: Luiz Provensi, Genuino Provensi, Teresina Provensi, Nelson Provensi, Natalino Provensi, Iracema Provensi, Odila Provensi, Diva Provensi e Odete Provensi.

Sua vida profissional foi ligada à atividade de agricultor na localidade denominada Linha Vinte e Oito, distrito de Pinto Bandeira, nesta cidade de Bento Gonçalves, local em que residia.

Foi integrante da diretoria e um dos fundadores do Esporte Clube Recreativo Nacional do vinte e oito. Tratava-se de pessoa participativa e voltada para os interesses da comunidade em que residia, desenvolvendo trabalhos comunitários ligados ao esporte, atividades religiosas, bem como, destacando-se pela condução dos trabalhos na comunidade de São Pedro, na Linha acima citada, uma vez que foi integrante da diretoria da mesma, por diversas oportunidades.

Faleceu aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, em sua residência particular, no distrito de Pinto Bandeira, vítima de insuficiência cardíaca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de LUIZ ALBERTO MAJOLA, Nº 3573 de 24 de maio de 1995, certificamos que não
existe até a presente data Via Pública com as seguintes denominações: CLAU-
DINO EVANGELISTA PROVENSI E MARIA BORGES FROTA. O referido é verdade e dou
fê. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 07 de junho de 1995

GETULIO LUCAS DE ABREU
Diretor do IPURB



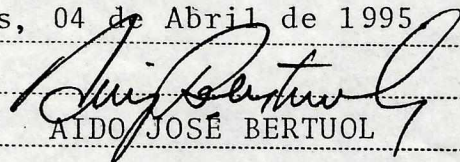


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de LUIZ ALBERTO MAJOLA, nº 2341 de 30 de Março de 1995, certificamos que as ruas "F", "G", "H", "I", "J" do Loteamento Vila Nova II, Rua oriunda do parcelamento de Unildo Roque e Dorval Antonio Ferretti; Rua "F" do Loteamento Parque Residencial Morada da Serra; Beco da Rua 13 de Maio oriunda do Parcelamento de Vinhos Unico; rua paralela a Alameda Fenavinho oriunda do parcelamento de Francisco Fagion e rua perpendicular a Cav. José Farina oriunda do desmembramento Farina são inominadas. O referido é verdade e dou fé. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 04 de Abril de 1995


AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

República dos Estados Unidos do Brasil



REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PINTO BANDEIRA — 3.º DISTRITO

DERCI ALVES DIAS
SUB-OFFICIAL DO REGISTRO
CIVIL E PROVIDORIA

BENTO GONÇALVES - R.G. SUL

ÓBITO N.º 670.-

Derci Alves Dias - Designado oficial privativo
do Registro Civil de Nascimentos e óbitos deste 3.º distrito de Pinto Bandeira, B. Gonçalves,

CERTIFICO que à fls 86V/87 do livro n.º C/4 de registro de ÓBITOS foi feito
hoje o assento de "CLAUDINO EVANGELISTA PROVENSI"

falecido aos 30 de agosto de 1.972
às 4,30 horas em residência particular, Pinto Bandeira, neste município,

do sexo masculino, de cor branca profissão agricultor
natural deste distrito domiciliado neste distrito,
e residente neste distrito,

com sessenta e um (61) anos de idade, estado civil casado

filho de Maximino Provensi - falecido ---

profissão --- natural de ---

e residente ---

Brigida Francheschini - falecida ---

profissão --- natural ---

e residente ---

Foi declarante **Luiz Provensi** - filho do, extinto

sendo o atestado de óbito firmado por **Dr. Antonio Casagrande**,

que deu como causa da morte insuficiência cardíaca

O sepultamento será feito no Cemitério da Capela de São Pedro, Linha Jansen, neste

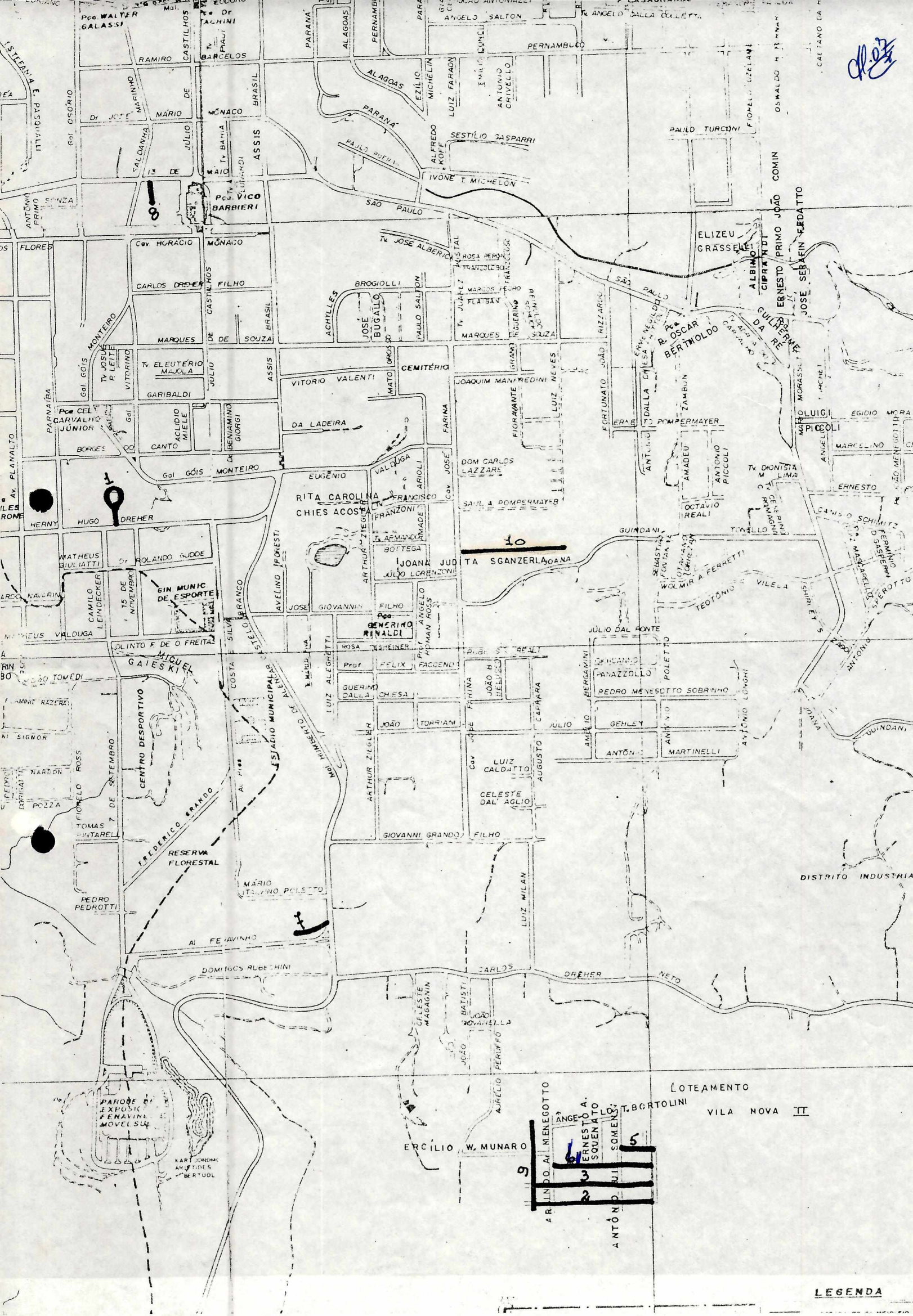
Observações distrito. Não deixou bens e nem testamento. Filhos: O declarante, sol-
teiro, maior. Genuino, Teresina, Nelson, Natalino, aqueles, casados, este, ---
(Vide verso)

O referido é verdade e dou fé.

Pinto Bandeira 3.º distrito de Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1972

Derci Alves Dias
Oficial Designado
(Derci Alves Dias)

For. Notarial - Office de Notas Rua Salomão, 333 Fone-Fax (051) 432-0189	TABELIONATO GARCEZ Cezar Augusto E. Garcez Notário
	AUTENTICAÇÃO Autentico FRENTE E VER- SO desta cópia reprográfica que se encontra em original a mim apresentado. Dou fé E. Gonçalves, 26-ABR-1995 Lisiane Garcez de Garcez Escrevente Autorizada





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

11.08/95

PARECER Nº 100

Processo nº 121/95

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alcindo Gabrielli, que denomina uma via pública em homenagem a CLAUDINO EVANGELISTA PROVENSI.

O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum do homenageado, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não tem denominação e a negativa em relação ao mesmo.

Contém, também, "croquis" da localização da rua que receberá a denominação pretendida.

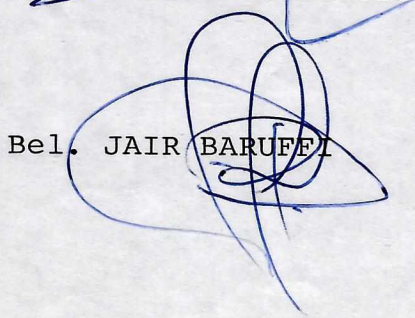
Do ponto de vista jurídico, nada a opor em relação ao projeto "sub examen".

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 16 de junho de 1995.


Bel. CÉSAR GABARDO


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. JAIR BARUFFI

09/06/95

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 121/95

ASSUNTO: Denomina Via Pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

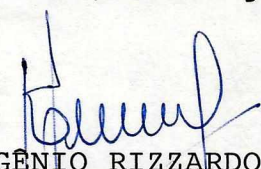
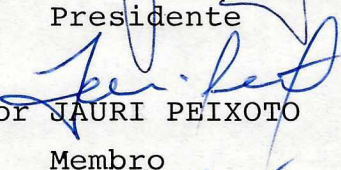
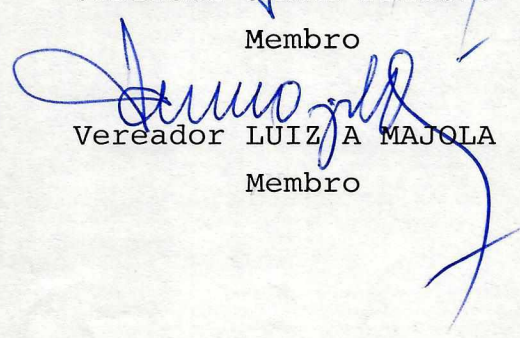
Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 121/95, que Denomina Via Pública, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, consoante dispõe o artigo 36 - inciso I - do Regimento Interno, exara o seguinte parecer:

O projeto apresenta todas as peças exigidas por Lei, está redigido corretamente, por isso, a comissão entende .. que o mesmo deva ser aprovado.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1995.


Vereador EUGENIO RIZZARDO
Presidente
Vereador JAURI PEIXOTO
Membro
Vereador LUIZ A MAJOLA
Membro

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09/06/95

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 121/95

ASSUNTO: Denomina Via Pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo subscritos, integrantes da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após proceder análise ao Processo nº121/95 e Projeto de Lei nº 25/95 de ordem legislativa que **Denomina de Via Pública**, o mesmo obedece as normas legislativas, portanto são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco.

Vereador ZEFERINO MORET

Presidente

Vereador ALTAIR FERNANDES

Membro

Vereador OLAVO C.F. CHIELLA

Membro